



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÍMA

CNPJ 18.495.812/0001-10

Administração: 2017-2020

## DECRETO Nº. 64, DE 27 DE JUNHO DE 2020.

**Suspende os alvarás e licenças municipais de funcionamento de atividades empresariais que menciona e dá outras providências**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOAÍMA**, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a previsão do art. 5º, "caput", do art. 6º, do art. 23, inciso II, dos arts. 196 a 198, e do art. 200, inciso II, da Constituição Federal, bem como o disposto nas Leis Federais n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, e n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a ocorrência de calamidade pública reconhecida no Estado de Minas Gerais, até 31 de dezembro de 2020, decorrente da pandemia da Covid-19, causada pelo corona vírus, bem como, da mesma forma, a declaração de calamidade pública decretada no âmbito municipal, conforme Decreto Municipal nº 28, de 23 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o surgimento local de dezenas de casos testados e confirmados positivos para a **COVID-19** de pessoas que compõem os quadros de empregados das empresas SAE Towers Brasil S/A e Tabocas Participações e Empreendimentos S/A;

**CONSIDERANDO** ser público e notório que em outras cidades próximas a Joáima, tais como Almenara e Bandeira, há centenas de empregados das referidas empresas que também testaram positivos para a **COVID-19**;

**CONSIDERANDO** que tais empresas prestam serviços que envolvem contingentes de pessoas que diuturnamente, se locomovem em veículos fechados e sem os devidos cuidados quanto à utilização de máscaras e outros protocolos de prevenção;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÍMA

CNPJ 18.495.812/0001-10

Administração: 2017-2020

**CONSIDERANDO** que há cidadãos de Joaíma que trabalham nas referidas empresas em contato diário com os demais empregados, inclusive com alguns que são remanejados de outras cidades com casos positivados;

**CONSIDERANDO** a existência de registro de ocorrências envolvendo o descumprimento de regras de isolamento recomendado às empresas;

**CONSIDERANDO**, por fim, a estrutura hospitalar local insuficiente para uma assistência simultânea a várias pessoas, caso necessário, e estando os hospitais de referência da região com o número de leitos ocupados próximo a 100% (cem por cento);

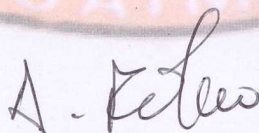
## DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam suspensos, por prazo indeterminado, os **alvarás e licenças municipais de funcionamento de atividades empresariais** das empresas SAE Towers Brasil S/A e Tabocas Participações e Empreendimentos S/A, a fim de que sejam determinadas às mesmas todas as medidas de saúde pública de prevenção e controle à COVID-19, que ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Termo de Ajuste de Conduta.

**Art. 2º.** A suspensão de que trata o artigo anterior iniciará no dia seguinte à notificação deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Joaíma-MG, 27 de junho de 2020.



**Dauro Barreto Melo Filho**

**Prefeito Municipal**

Dauro Barreto Melo Filho  
CPF: 542.876.836-04  
Prefeito Municipal de Joaíma





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÍMA

CNPJ 18.495.812/0001-10

Administração: 2017-2020

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, a quem possa interessar que o Decreto 64/2020 estará publicado no átrio e quadro de leis do Município de Joáima no período de 27/06/2020 a 06/07/2020. Joáima-MG, 27 de junho de 2020. Certifico e dou fé.

  
Augusto Timo Murta

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Augusto Timo Murta  
Secretário de Administração,  
Finanças e Planejamento  
CPF 588.526.546-15

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**CERTIFICAMOS**, a quem possa interessar que o Decreto nº. 64/2020, que "suspende os alvarás e licenças municipais de funcionamento de atividades empresariais das empresas SAE Towers Brasil S.A e Tabocas Participações e Empreendimentos S.A." foi devidamente publicado no quadro de leis do Município de Joáima, para fins de conhecimento do público em geral.

Por ser verdade, firmo a presente certidão e dou fé.

Joáima-MG, 27 de Junho de 2020.

  
Augusto Timo Murta

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Augusto Timo Murta  
Secretário de Administração,  
Finanças e Planejamento  
CPF 588.526.546-15